



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.914

De 30 de janeiro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 008/19-E

De 24 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.917 de 30/01/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa da Câmara Municipal, crédito adicional por anulação no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

02.30.30.01.031.0003.2304.3.3.90.40.....R\$200.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Manutenção Da Câmara Municipal

Total:.....R\$200.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação das seguintes dotações:

(593) 02.30.30.01.031.0003.2304.3.3.90.39.....R\$200.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção Da Câmara Municipal

Total:.....R\$200.000,00

74



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/01/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 30 de janeiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 4ª Sessão Extraordinária de 30/01/2019

/mgsm.-